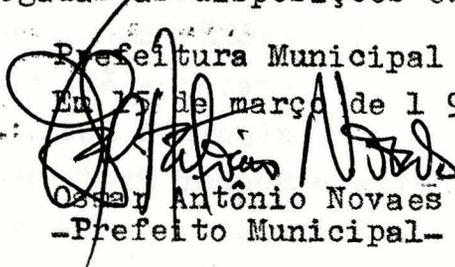


=====
Cláusula Sexta: O Presente convênio vigorará pelo =
prazo de 2 (dois) anos a partir de sua assinatura podendo ser
renovado por períodos subsequentes a critério das partes.

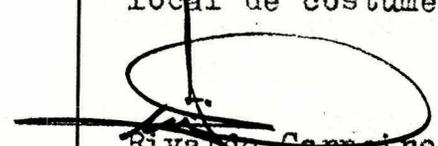
Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de =
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia,

Em 17 de março de 1975.


Osmar Antônio Novaes
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no
local de costume e na imprensa na sua data supra.


Rivaldo Carneiro
-Secretário-

.....
LEI Nº 205/75

OSMAR ANTÔNIO NOVAES, Prefeito Municipal
de Rubinéia, Estado de São Paulo, usan-
do, das atribuições que lhe são conferi-
das por Lei, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decre-
tou e ele sanciona e promulga a seguin-
te Lei:-

ELEVA OS VENCIMENTOS E OS SALÁRIOS DO PESSOAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Artigo 1º)- A escala dos vencimentos dos Servidores Mu-
nicipais passa, a partir de 1º de maio do corrente, a ser a s/
guinte:-

Padrão "A".....	Cr\$. 564,00
Padrão "B".....	Cr\$. 804,00
Padrão "C".....	Cr\$. 828,00
Padrão "D".....	Cr\$. 972,00
Padrão "E".....	Cr\$. 1.092,00
Padrão "F".....	Cr\$. 1.116,00
Padrão "G".....	Cr\$. 1.152,00
Padrão "H".....	Cr\$. 1.272,00
Padrão "I".....	Cr\$. 1.428,00
Padrão "J".....	Cr\$. 1.560,00
Padrão "L".....	Cr\$. 1.680,00
Padrão "M".....	Cr\$. 1.920,00

Artigo 2º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a a-
brir crédito suplementares para atender às despesas com a exe-
.....